PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
PROCESSO LEGISLATIVO Nº 1178/2026
PROJETO DE LEI Nº 201/2026
RELATORA: NATIELLE GAMA

Senhor Presidente,

O presente Projeto de Lei, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Votuporanga para o exercício financeiro de 2027, constitui instrumento fundamental de planejamento e execução orçamentária, nos termos do artigo 165, inciso III e § 5º, da Constituição Federal.

Após a análise da matéria e a realização de Audiência Pública com a participação do Poder Executivo, esta Comissão manifesta-se pelo prosseguimento da proposta legislativa, por verificar sua compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como sua adequação aos princípios constitucionais e às normas legais aplicáveis à matéria orçamentária, especialmente à Lei Federal nº 4.320/1964 e à Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Todavia, visando ao aprimoramento da redação e à observância da boa técnica legislativa, esta Comissão propõe as alterações pontuais constantes da redação anexa, sem prejuízo de seu posicionamento favorável ao prosseguimento da matéria.

É o parecer.

Sala das Comissões, 28 de outubro de 2026.

NATIELLE GAMA
RELATOR

A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Aprova e recomenda o parecer da Sra. Relatora

VILMAR DA FARMÁCIA
PRESIDENTE

SARGENTO MORENO
VICE-PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Documento enviado para assinatura ao(s): COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 29/10/2026 10:19:46 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-116483-1H0T8R-4K5X6J | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO PROPÕE AS SEGUINTES ALTERAÇÕES AO PROJETO DE LEI Nº 201/2026:

"Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Votuporanga para o exercício de 2027, nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição Federal, da Lei Federal nº 4.320/1964, da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2027, compreendendo:

.....

Seção III
Das Disposições Gerais e Finais

Art. 6º .....

I - .....

Parágrafo único. Não onerarão o limite previsto no inciso I do artigo 6º, os créditos abertos mediante a utilização de recursos na forma prevista no artigo 43, § 1º, inciso I, II e IV da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 7º Ficam o Poder Executivo e as Autarquias Municipais autorizados a proceder abertura de créditos adicionais através dos saldos financeiros do exercício de 2026, das fontes de recursos 01, 02, 04, 05 e 07, apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2026, na forma do disposto no art. 165, §8º, da Constituição Federal e nos arts. 7º, inciso I, e 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, regulamentado por Decreto do Poder Executivo.

.....

Parágrafo único. Não onerarão o limite previsto no inciso I do art. 6º os créditos abertos mediante a utilização de recursos na forma prevista no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964.

.....

Art. 10. A Câmara Municipal, a Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Votuporanga e o Instituto de Previdência de Votuporanga ficam obrigados a encaminhar à Secretaria Municipal da Fazenda, em até 10 (dez) dias após o encerramento de cada mês, as movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, para fins de consolidação das contas públicas do ente municipal.

.....

Art. 12. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2027."

Sala das Comissões, 28 de outubro de 2026.

NATIELLE GAMA	**VILMAR DA FARMÁCIA**	**SARGENTO MORENO**
RELATOR	PRESIDENTE	VICE-PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Documento enviado para assinatura ao(s): COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 29/10/2026 10:19:46 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-116483-1H0T8R-4K5X6J | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.